

TERMO ADITIVO 01**CONTRATO 001/2019 – HURSO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (NEUROCIRURGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA) ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, DE FORMA ININTERRUPTA, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES**CONTRATANTE:**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0007-08
	ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás –Goiás, CEP:75.920-000
	NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE: Estêvão Costa Daltró
	CPF: 467.255.551-87

CONTRATADA

GNOSE SERVICOS MEDICO LTDA	CNPJ: 23.786.332/0001-49
	ENDEREÇO: Rua Abel Pereira de Castro, n.644, Bl. 02, Sl. 04, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP: 75.901-060
	REPRESENTANTE LEGAL: Osvaldo Fonseca de Almeida Junior
	CPF: 965.862.221-68
	RG: 4227264 – DGPC/GO

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás,



CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

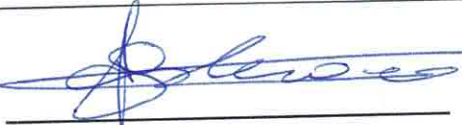

3. Considerando o Ofício 176/2019 advindo da Diretoria Operacional considera-se suprimido do contrato com a empresa GNOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Bloco I) – Unidade HURSO, a partir de **01/12/2019** os seguintes serviços:

- BUCOMAXILOFACIAL – Supressão de 12 horas noturna do plantão de 01 cirurgião bucomaxilofacial – sobreaviso todos os dias da semana (valor por plantão)
- ANESTESIA – Supressão de 4 plantões noturno de segunda a quinta de 1 médico anestesista (valor por plantão) - presencial;

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ESTÊVÃO COSTA DALTRO SUPERINTENDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 OSVALDO FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR GNOSE SERVICOS MEDICO LTDA